

LEI COMPLEMENTAR Nº 413 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal, anistia e remissão relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no caso dos pescadores profissionais registrados como autônomos, nas condições que estabelece.

O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede aos pescadores profissionais do Município de Maricá, atividade 60048, isenção, remissão e anistia de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nas hipóteses e nas condições estipuladas nos artigos seguintes.

Art. 2º Farão jus à isenção, remissão e anistia os pescadores profissionais cadastrados como autônomos no município, que trabalham de forma individual ou em regime familiar, em consonância com o Código Tributário Municipal, Atividade 60048.

Parágrafo único. Compreende-se como regime familiar o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e realizado em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

Art. 3º Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, os profissionais liberais e autônomos, que tenham inscrição como pessoa física no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, atividade 60048, a partir do exercício de 2025, mediante reconhecimento anual pelo Poder Executivo.

§ 1º O reconhecimento da isenção será concedido mediante requerimento do interessado, que deverá comprovar anualmente o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O requerimento de isenção deverá ser apresentado ao órgão responsável pela pasta Tributária e Fiscal até o dia 31 de julho do exercício anterior àquela da aplicação do benefício.

§ 3º Para o exercício fiscal de 2025, o requerimento de isenção deverá ser apresentado ao órgão responsável pela pasta Tributária e Fiscal até o dia 31 de outubro desse ano.

§ 4º A ausência do requerimento ou a falta de comprovação das condições exigidas resultará na revogação da isenção.

Art. 4º Ficam remetidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto incidente sobre os fatos geradores relacionados aos serviços a que se refere o artigo 1º, ocorridos até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 5º A remissão e a anistia previstas nesta Lei Complementar he geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 6º No caso dos parcelamentos em curso a remissão e a anistia somente incidirão sobre os créditos tributários relativos às parcelas que ainda não tenham sido quitadas.

Art. 7º Na hipótese de desistência em ação judicial o contribuinte deverá arcar com o recolhimento das custas e encargos porventura devidos.

Art. 8º A remissão e a anistia previstas nesta Lei Complementar he geram direito adquirido e serão canceladas de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182 ambos da Lei Federal nº 5.172 de 1966.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de agosto de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 172 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 13.529.245,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

Decreta:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	2704	22221	R\$ 409.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	4.4.9.0.47	2704	22222	R\$ 80.704,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2704	22223	R\$ 2.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1704	20941	R\$ 250.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	2501	22224	R\$ 1.254.404,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	22219	R\$ 1.141.269,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.36	1501	22225	R\$ 38.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	1500	19756	R\$ 851.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	21885	R\$ 3.892.845,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.5.0.85	1704	22190	R\$ 2.644.990,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	22027	R\$ 389.967,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 69.066,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1501	19683	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	2501	22226	R\$ 2.000.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22088	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 13.529.245,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21990	R\$ 491.704,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21870	R\$ 250.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	2501	22177	R\$ 1.254.404,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20532	R\$ 883.209,74
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20533	R\$ 258.059,26
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.39	1501	21991	R\$ 38.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.33	1500	22047	R\$ 30.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.14	1500	19743	R\$ 80.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	21802	R\$ 250.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.1.13	1500	19755	R\$ 120.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.49	1500	19754	R\$ 371.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 6.996.868,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21866	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	2501	22178	R\$ 2.000.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	1704	20754	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 13.529.245,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13037/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá através da Secretaria Municipal de Proteção e Leonardo Barbosa de Souza Junior

Objeto: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 005/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

Cargo: Guarda Vidas.

Prazo: 12 meses.

Salário mensal: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Legalidade: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta, inciso II, do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no art.13, inciso III, alínea “a”, do Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar nº 291 de 12/12/2017. O servidor cometeu a prática de uma infração disciplinar que ensejou a instauração de uma sindicância, onde foram assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme processo administrativo nº 0016181/2025, e foi decidido pela comissão a aplicação da extinção do contrato com fulcro na Lei complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito de Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13135/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: 1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES DAS REDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2569;

NOTA DE EMPENHO: 6820/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13137/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 3.705,36 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2569;

NOTA DE EMPENHO: 6843/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA